

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ.:23.025.061.0001-09, Insc. Estadual: 90701340-52, Fone/Fax.: (41) 3367-1747., E-mail: licitação@liceqdobrasil.com.br, Endereço: Rua Anambés, nº 77 B. Cajuru – Curitiba/PR - CEP.: 82.920-020., neste ato representada por ABNER STANGUINE GARCIA- Cargo: Sócio / Administrador doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 044/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR DE AR** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 044/2022** vinculada ao **Gedoc nº 121610/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ESTERILIZADOR DE AR STERMIX STE-36 Área de Atuação: 40m3 = 16m2 (16m2 x 2,50m altura) Processo de Funcionamento: Processo totalmente natural, funciona por convecção, o ar quente sobe e o ar frio desce, o aquecimento é feito num bloco de cerâmica. Material: Gabinete em Aço Inox Voltagem: 127 V Baixo consumo de energia: 20 W Proteção: Com fusível Dimensões: 17cm x 12cm x 8cm (LAP) Totalmente Silencioso	UND	10	Esterilizador De Ar Ste-36 Stermix	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

2.1.1 O valor global desta Ata é de R\$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Não houve adesão ao cadastro de reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:
- I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

- 10 - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.
- 6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
07	10	05	20

- 6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, **nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:
Classificação: 12101.03.091.1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
Elemento: 3390-30 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 31 de janeiro de 2023

PARA MINISTERIO

PUBLICO:05054960000158

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Assinado de forma digital por PARA

MINISTERIO PUBLICO:05054960000158

Dados: 2023.01.31 16:46:13 -03'00'

ABNER
STANGUINE
GARCIA:
27314284814

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=21528109000176, ou=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=(em branco), cn=ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-30 08:31:26
Foxit Reader Versão: 9.5.0



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA:27314284814
DN: CN=ABNER STANGUINE GARCIA, OU=21526150000176,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=1001100001, CN=ABNER STANGUINE GARCIA:27314284814
Eu sou o autor deste documento
Certifique sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.30 08:31:44
Hora (GMT): Verificar: 5.5.0

LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2023.01.31 16:46:40 -03'00'

RG:

RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446
Dados: 2023.02.06 16:06:26 -03'00'

RG:

FÉRIAS

Portaria Nº 0336/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no “GEDOC” sob o nº 158935/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Procurador de Justiça ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, fixadas pela Portaria nº 7111/2022-MP/PGJ, no período de 91/ a 7/2/2023, para gozo oportuno.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 27 de janeiro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Portaria Nº 0337/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no “GEDOC” sob o nº 101019/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, fixadas pela Portaria nº 7112/2022-MP/PGJ, no período de 9/1 a 7/2/2023, para gozo oportuno.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 27 de janeiro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 900950

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Portaria Nº 01/2023 – 2ª PJCDCCI
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
Portaria Nº 01/2023 – 2ª PJCDCCI
Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 003592-131/2022
Data de Instauração: 30/01/2023
Fundamento Legal: Art.127 CF/88, Art.8º,§1º Lei 7.347/1985, art.26,I,b da Lei 8.625/1993, art.8º,IV da Resolução nº 174/2017 CNMP, art.31,IV da Resolução nº 007/2019 CNMP
Objeto: instaurar procedimento administrativo tendo por objeto específico a questão relativa à retirada dos postes antigos localizados na rua do Centro, esquina com a rua da Muralha, bairro Paracuri, Distrito de Icoaraci, assim como a mudança da fiação elétrica para os postes novos que já foram devidamente instalados na via.
LUZOANA BARATA DANTAS, Promotora de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, em 16/01/2023

Protocolo: 900951

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria nº 001/2023-MP/3ª PJP
A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Portaria nº 001/2023-MP/3ª PJP, do SIMP nº 008945-030/2022 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.
Portaria nº 001/2023-MP/3ª PJP – Procedimento Administrativo
Investigado: HOSPITAL UNIMED FAMA Parauapebas
Assunto: Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas para garantir os serviços prestados regularmente para o consumidor.
Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 900954

RESUMO DA Portaria Nº 019/2022/4ª PJMab
Procedimento Administrativo nº 002615-930/2022
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

OBJETO: Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a atuação de Guardas Municipais de Marabá em relação ao tratamento, supostamente abusivo, fornecido a pessoa na cidade de Marabá.
Marabá, 17 de dezembro de 2022
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
Promotora de Justiça

Protocolo: 900968

Extrato da Portaria nº 001/2023-1ªPJPGM
A Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, titular do 1º cargo de PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019–CPJ, torna pública a instauração/conversão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº SIMP 002185-032/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.
Portaria nº 001/2023-1ªPJPGM
Objeto: Visa o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de políticas públicas ou instituições, referente ao controle de agrotóxicos, visando à apuração da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização de embalagens vazias, tendo como base Auto de Infração nº 002/2022 gerado pela Gerência de Agrotóxicos/ADEPARÁ em desfavor da Empresa Mavil Madeireiras LTDA
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, titular do 1º cargo de PJ de Paragominas

Protocolo: 900971

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DA Portaria Nº 001/2023-MPPA/ 3ª PJEPPMA
O 3º Cargo de Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, com fulcro nos termos dos artigos 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 69, inciso II , e parágrafo único, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 09.2023.00000018-6 SAJ que se encontra a disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, situada na Avenida 16 de novembro, nº 50, cidade velha, CEP 66.023-220, Belém Pará – (91) 31982763.
Portaria 3 PJEPPMA
Objeto: Instaura Procedimento Administrativo para planejar, preparar, realizar, acompanhar e realizar diligências necessárias referente ao processo de inspeção virtual e/ou presencial ao Sistema Prisional da Região Metropolitana vinculada competência da VEP- Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém no de 2023.
EDIVAR CALVANTE LIMA JUNIOR-Promotor de Justiça

Protocolo: 900956

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 007/2023-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 044/2022-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.025.061.0001-09
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTERELIZADOR DE AR
Data da Assinatura: 31/01/2023
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024
Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ESTERILIZADOR DE AR STERMIX STE-36 Área de Atuação: 40m3 = 16m2 (16m2 x 2,50m altura) Processo de Funcionamento: Processo totalmente natural, funciona por convecção, o ar quente sobe e o ar frio desce, o aquecimento é feito num bloco de cerâmica. Material: Gabinete em Aço Inox Voltagem: 127 V Baixo consumo de energia: 20 W Proteção: Com fusível Dimensões: 17cm x 12cm x 8cm (LAP) Totalmente Silencioso	UND	10	Esterilizador De Ar Ste-36 Stermix	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

Ordenador Responsável: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Protocolo: 900957